

## **REFIS: UMA ANÁLISE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO ADERENTES DO PERT 2017**

Débora Araújo Severiano - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Octavio Ribeiro De Mendonca Neto - Universidade Presbiteriana Mackenzie

José Carlos Tiomatsu Oyadomari

Almir Martins Vieira - Universidade Presbiteriana Mackenzie

### **Resumo**

Esta pesquisa teve como objetivo abordar de forma crítica, à luz das teorias de Responsabilidade Social, Ética Organizacional e Reputação Corporativa, práticas organizacionais socialmente injustas. Por meio do estudo da aderência das empresas brasileiras de capital aberto aos Programas Especiais de Parcelamento Tributário (PERT) oferecidos pelo Governo, especificamente o PERT de 2017, buscou-se identificar os motivos que levam as empresas a optarem pelo parcelamento dos tributos não pagos. Para isso, foram analisados os indicadores de dividendos pagos (payout), margem líquida, margem EBITDA e a alavancagem financeira dos anos de 2015 a 2018, a fim de detectar diferenças significativas entre o quadro financeiro das empresas que aderiram ao programa das que não aderiram. De caráter quantitativo, o estudo buscou com a utilização do teste de t Student, comparar a diferença entre os indicadores médios das empresas que aderiram ao parcelamento com os das que não aderiram. Os resultados sugeriram que, embora os programas sejam direcionados para empresas em situações adversas, outras acabam beneficiando-se de forma abusiva dessas medidas, utilizando-as como forma mais barata de financiamento, tornando-se inadimplentes recorrentes e afetando de forma negativa, a arrecadação tributária no país.

**Palavras-chave:** Parcelamento Tributário. Refis. Responsabilidade Social. Tributos.

### **Abstract**

This research aimed to approach critically, in the light of the theories of Social Responsibility, Organizational Ethics and Corporate Reputation, socially unjust organizational practices. Through the study of the adherence of publicly traded Brazilian companies to the Special Tax Refunding Programs (PERT) offered by the Government, specifically the 2017 PERT, we sought to identify the reasons that lead companies to opt for the payment of unpaid taxes. For this, the indicators of dividends paid (payout), net margin, EBITDA margin and financial leverage for the years 2015 to 2018 were analyzed, in order to detect significant differences between the financial framework of the companies that joined the program from those that did not join. . Quantitative in nature, the study sought to use the Student's t test to compare the difference between the average indicators of companies that adhered to the installment plan with those that did not. The results suggested that, although the programs are aimed at companies in adverse situations, others end up benefiting from these measures in an abusive way, using them as a cheaper form of financing, becoming recurring defaulters and negatively affecting the collection. in the country.

**Keywords:** Tax Installment Payment. Refis. Social Responsibility. Tributes.

## **REFIS: UMA ANÁLISE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO ADERENTES DO PERT 2017**

### **RESUMO**

Esta pesquisa teve como objetivo abordar de forma crítica, à luz das teorias de Responsabilidade Social, Ética Organizacional e Reputação Corporativa, práticas organizacionais socialmente injustas. Por meio do estudo da aderência das empresas brasileiras de capital aberto aos Programas Especiais de Reparcimento Tributário (PERT) oferecidos pelo Governo, especificamente o PERT de 2017, buscou-se identificar os motivos que levam as empresas a optarem pelo parcelamento dos tributos não pagos. Para isso, foram analisados os indicadores de dividendos pagos (*payout*), margem líquida, margem EBITDA e a alavancagem financeira dos anos de 2015 a 2018, a fim de detectar diferenças significativas entre o quadro financeiro das empresas que aderiram ao programa das que não aderiram. De caráter quantitativo, o estudo buscou com a utilização do teste de *t* Student, comparar a diferença entre os indicadores médios das empresas que aderiram ao parcelamento com os das que não aderiram. Os resultados sugeriram que, embora os programas sejam direcionados para empresas em situações adversas, outras acabam beneficiando-se de forma abusiva dessas medidas, utilizando-as como forma mais barata de financiamento, tornando-se inadimplentes recorrentes e afetando de forma negativa, a arrecadação tributária no país.

**Palavras-chave:** Parcelamento Tributário. Refis. Responsabilidade Social. Tributos.

### **ABSTRACT**

This research aimed to approach critically, in the light of the theories of Social Responsibility, Organizational Ethics and Corporate Reputation, socially unjust organizational practices. Through the study of the adherence of publicly traded Brazilian companies to the Special Tax Refunding Programs (PERT) offered by the Government, specifically the 2017 PERT, we sought to identify the reasons that lead companies to opt for the payment of unpaid taxes. For this, the indicators of dividends paid (*payout*), net margin, EBITDA margin and financial leverage for the years 2015 to 2018 were analyzed, in order to detect significant differences between the financial framework of the companies that joined the program from those that did not join. . Quantitative in nature, the study sought to use the Student's *t* test to compare the difference between the average indicators of companies that adhered to the installment plan with those that did not. The results suggested that, although the programs are aimed at companies in adverse situations, others end up benefiting from these measures in an abusive way, using them as a cheaper form of financing, becoming recurring defaulters and negatively affecting the collection. in the country.

**Keywords:** Tax Installment Payment. Refis. Social Responsibility. Tributes.

## 1 INTRODUÇÃO

A globalização, a disponibilidade e facilidade de acesso às informações por diversos meios, torna a reputação corporativa fator essencial para a sobrevivências das empresas. A sociedade passa a cobrar das organizações maior interação e responsabilidade com o meio em que estão inseridas, mediante temas cada vez mais divulgados e discutidos como responsabilidade social, ambiental, ética organizacional e humanismo nos negócios. Preocupar-se com a ética e a responsabilidade social passa a ser quase que uma imposição da sociedade contemporânea para as organizações, que buscam cada vez mais dar ênfase a esses aspectos.

A Responsabilidade Social Corporativa deve ser entendida na perspectiva das obrigações e propensões voluntárias das corporações para alcançarem fins sociais (FISHER, 2014). Os tributos são indispensáveis não somente no sentido de dar sustentação financeira às obrigações do Estado, mas como mecanismo de promoção e proteção à dignidade da pessoa humana (HILGERT, 2012). Os tributos são especialmente relevantes em épocas de crise onde os recursos são escassos (CATARINO; FONSECA, 2013). Os tributos contribuem para políticas que desenvolvem a população, a força de trabalho e a economia como um todo (GONÇALVES et al., 2017).

Com o declínio do liberalismo econômico mundial, em meados do século XIX, o Estado passa a intervir vigorosamente na economia, passando a tributação a revelar seu aspecto regulatório e extrafiscal e, a partir desse deslocamento, o Estado passou a se preocupar com a redistribuição de rendas e a promoção do desenvolvimento econômico-social (RIBEIRO; NUNES; ALMEIDA, 2018).

A existência dos tributos está relacionada à construção da figura do Estado, como centralizador e organizador dos padrões sociais de convivência de um povo (REZENDE; PEREIRA; ALENCAR, p. 26, 2010). O governo é responsável pela retirada de uma parcela do dinheiro produzido pela sociedade para financiamento de suas atividades, que consistem principalmente em promover o bem comum, bem como o desenvolvimento do país (PEGAS, 2009). Para o Estado, a cobrança de tributos é um meio encontrado para manter a estrutura de coordenação social.

No Brasil, a partir da virada do século governos e contribuintes encontraram o que parecia ser a solução de grandes dificuldades na área tributária. Os parcelamentos especiais representavam para os governos a oportunidade de aumentar suas receitas e diminuir o imenso estoque de dívidas tributárias acumulado (PAES, 2014). De acordo com Paes (2014), os parcelamentos são ofertados em condições bastante favoráveis aos devedores, com parcelas a perder de vista, descontos e juros muitas vezes bem abaixo dos praticados pelo mercado.

As empresas passam a aderir esses parcelamentos especiais não mais por dificuldade financeira, mas como ferramenta para captação e otimização de recursos financeiros (PLUTARCO, 2012).

Em 31 de maio de 2017, foi publicada a medida provisória 783/2017, instituindo o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) permitindo que pessoas físicas e jurídicas, ainda que em recuperação judicial aderissem ao Programa (“Planalto - Governo Federal”, 2017).

Os tributos são fundamentais, não só no sentido de dar sustentação financeira às obrigações do Estado, mas como mecanismo de promoção e proteção à dignidade da pessoa humana. Embora a adesão a esses parcelamentos por empresas em situação financeira saudável não seja uma prática ilícita, coloca-se em questão a reflexão sobre sua aceitabilidade, no plano ético e de responsabilidade social.

A repercussão do comportamento ético e socialmente correto, sobretudo para as empresas que se declaram socialmente responsáveis, deve estar refletido em todas as práticas, incluindo o modo como age diante de suas obrigações tributárias (GONÇALVES et al., 2017).

## **2 CONTEXTO E A REALIDADE INVESTIGADA**

O Estado tributa em razão da necessidade de recursos para tratar do que é de interesse comum, mas também, porque possui poder para tanto, o chamado poder coercitivo. A ação de tributar é uma prática que perdura há séculos (REZENDE; PEREIRA; ALENCAR, 2010).

Para Rezende, Pereira e Alencar (2010) os tributos além da finalidade arrecadatória, podem exercer ainda uma função regulatória, como mecanismo utilizado pelos governos para desempenhar a política fiscal e econômica. Ao instituir, aumentar e reduzir tributos, ou ao conceder benefícios fiscais, os governos estão influenciando a economia como um todo por meio das decisões individuais dos seus diversos agentes econômicos.

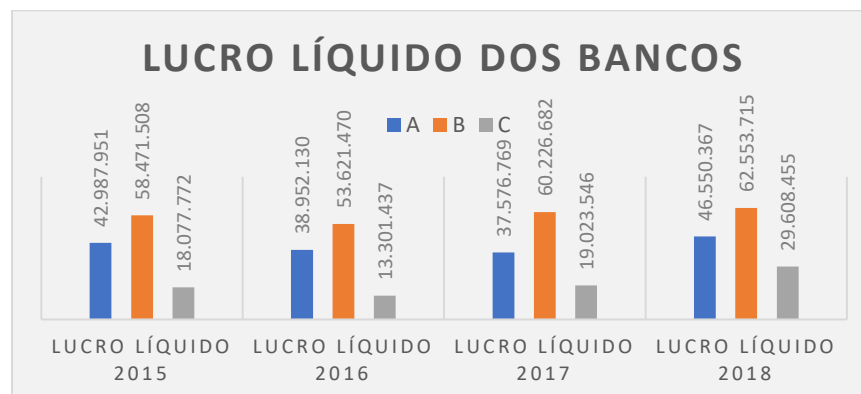
O pagamento dos impostos garante o financiamento dos bens e despesas da administração pública, portanto, a inadimplência tributária repercute de forma negativa sobre a sociedade. Pinotti (2019) enfatiza que se criou no Brasil um grande vazamento tributário: os parcelamentos especiais.

Desde os anos 2000, foram cerca de 40 programas de parcelamento oferecidos, alguns dos quais, não só perdoaram multa e juros, mas alongaram o prazo para pagamento das dívidas em quase 15 anos. Todos foram instaurados por meio de projetos de lei ou medida provisória votados no Congresso (MOTA, 2019). Tais programas foram criados para empresas que supostamente enfrentam situações de “anormalidade institucional”, mas que acabaram por se transformar em um mecanismo de anistia tributária, estimulando a inadimplência e sonegação fiscal (PINOTTI, 2019).

Chama a atenção nesses programas, não só o prazo de pagamento, chegando a 240 meses, como no primeiro REFIS no ano de 2000 (Receita Federal, 2017), mas também a robusta redução de multas e juros que variam entre 30% e 100% (PINOTTI, 2019).

Os mil maiores parcelamentos do PERT 2017, somaram um desconto de 11,7 bilhões, sendo o setor bancário, que é um dos mais lucrativos do país, o que concentrou os maiores descontos. (2018). Dentre os quatro maiores bancos de capital aberto do país, três se beneficiaram com o PERT. O resultado anual dos bancos aderentes, está representado no gráfico abaixo pelas letras A, B e C.

Gráfico 1 – Lucro Líquido dos Bancos



Fonte: Elaborado pela autora.

Desta forma, este estudo buscou responder a seguinte questão de pesquisa:

**As empresas brasileiras que aderem ao REFIS, o fazem por real necessidade ou utilizam como forma de benefício financeiro?**

A questão de pesquisa foi respondida por meio dos objetivos específicos delineados abaixo:

- Levantamento de quais empresas brasileiras de Capital Aberto aderiram ao PERT de 2017;
- Análise do endividamento das empresas mediante estudo dos índices de alavancagem financeira, a fim de analisar se os parcelamentos estão sendo utilizados como instrumento de alavancagem;
- Cálculo e análise dos índices de *payout*, buscando identificar qual percentual sobre o lucro líquido foi distribuído aos acionistas das empresas analisadas;
- Cálculo e análise da margem líquida e margem Ebitda para comparação do desempenho das empresas aderentes e não aderentes ao REFIS.

### 3 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA E/OU OPORTUNIDADE

No âmbito da ética nos negócios, cabe mencionar algumas práticas empresariais questionáveis: Caixa 2, maquiagem de balanços financeiros, suborno pago a agentes públicos, esquemas em licitações, tráfico de influência nas esferas públicas, danos ao meio ambiente, uso de informações privilegiadas, superfaturamento ou subfaturamento, formação de cartéis, propinas pagas a fiscais, policiais ou juízes, fraudes contábeis, sonegação fiscal, promiscuidade entre Estado e interesses privados, entre tantos outros (SROUR, 2013).

A teoria contratual da firma define que a empresa é vista como um conjunto de contratos entre os diversos participantes, onde cada integrante contribui com a firma e em troca é recompensado. Empregados fornecem sua força de trabalho e recebem salário, acionistas contribuem com capital e recebem dividendos. O governo contribui ao garantir a estabilidade institucional e para isso recebe seus impostos (LOPES; IUDÍCIBUS, 2012).

Segundo Munhoz (2015) Responsabilidade Social refere-se ao modo como o Estado e as empresas se comportam em suas relações recíprocas. Quanto à relação das corporações com

o Estado, temos não somente a obrigação financeira, que já é cumprida mediante o pagamento dos tributos devidos por ela, mas também a ajuda social e para esta, o retorno do Estado vem na forma de incentivo fiscal ou parcelas de imunidade tributária.

Entre as obrigações das organizações com o Estado, temos a obrigação financeira caracterizada pelo pagamento dos impostos por elas devidos. O retorno do Estado para as demais ações sociais é normalmente na forma de incentivos fiscais ou de parcelas de imunidade tributária (MUNHOZ, 2015).

Entre as obrigações das organizações com o Estado, temos a obrigação financeira caracterizada pelo pagamento dos impostos por elas devidos. O retorno do Estado para as demais ações sociais é normalmente na forma de incentivos fiscais ou de parcelas de imunidade tributária (MUNHOZ, 2015).

Diante do exposto, a presente pesquisa, buscou investigar as possíveis causas para essas adesões, averiguando seus motivos e visando apresentar sugestões de medidas que possam minimizar a utilização indevida do benefício, de forma a não causar prejuízos à sociedade, nem às empresas que de fato, precisam dos programas para regularização de seus débitos.

#### **4 ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA E RECOMENDAÇÕES**

O estudo buscou analisar à luz das teorias de ética e responsabilidade social e teoria da reputação corporativa, as práticas abusivas das organizações no que diz respeito ao seu compromisso com a sociedade, para tanto, fixou a atenção à inadimplência e parcelamento tributário contemplado no PERT de 2017, por meio da análise de quão necessário o parcelamento era para os aderentes na ocasião. A análise ficou restrita às empresas brasileiras de capital aberto listadas na Bolsa de Valores, pois estas, tem informações públicas, não sendo necessária aprovação para utilização de seus dados.

No que concerne às empresas escolhidas, a delimitação deve-se a um motivo: as empresas selecionadas são de Capital Aberto e, portanto, obrigadas a divulgarem suas demonstrações financeiras, tornando-as de fácil acesso e não sendo necessária autorização para utilização das informações.

Quanto a abordagem do problema, a presente pesquisa utilizou a abordagem quantitativa. A abordagem quantitativa é caracterizada pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta quanto no tratamento dos dados. Não é um procedimento tão profundo na busca do conhecimento da realidade dos fenômenos, pois atenta-se com o comportamento geral dos acontecimentos (BEUREN, 2003). De acordo com Beuren (2003) a abordagem quantitativa é frequentemente aplicada nos estudos descritivos, que buscam constatar e classificar a relação entre variáveis.

O conjunto de dados financeiros e contábeis para cálculo dos indicadores necessários para este estudo, foram coletados através do *software* Economática, de onde foram extraídos os valores de dividendos pagos, lucro líquido e alavancagem financeira dos últimos quatro anos, compreendendo o período de 2015 a 2018.

Existem dois grandes grupos de testes estatísticos: paramétricos e não paramétricos. Entre os paramétricos, destacam-se análise de variância, correlação, teste *t* de Student, regressão

e proporção (VERGARA, 2016). O presente estudo utilizou o teste paramétrico *t* de Student para tratamento dos dados.

Para melhor entendimento dos resultados, as empresas serão divididas em dois grupos descritos abaixo:

- a) Grupo com REFIS para as empresas que aderiram ao REFIS em 2017, composto por 140 empresas listadas na BOVESPA;
- b) Grupo sem REFIS para as empresas que não se beneficiaram do programa, composto por 202 empresas listadas na BOVESPA.

Os resultados sugerem que algumas dessas empresas não aderem a esses parcelamentos por dificuldade financeira, já que a maioria dos indicadores analisados não apresentam diferença significativa entre as empresas que aderiram ao programa de parcelamento e as que não aderiram.

#### 4.1 Teste *t* de Student: *Payout*

Supondo que uma empresa com dificuldades financeiras, não deveria distribuir, ou, distribuir menos dividendos do que uma empresa financeiramente saudável, a hipótese H1 deve ser rejeitada, dado que o resultado do teste mostra que não há diferença significativa entre as médias de distribuição de dividendos das empresas que possuem REFIS, das que não possuem.

Figura 1 - Teste *t* de Student: *Payout*

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS *PAYOUT			Teste-t: duas amostras presumindo variâncias equivalentes	
Ano	Grupo com Refis	Grupo sem Refis		
2015	24,4%	46,7%	0,244	0,467
2016	73,4%	28,3%	Média	0,447 0,151
2017	26,8%	6,5%	Variância	0,063037 0,013468
2018	33,9%	10,5%	Observações	3 3
			Variância agrupada	0,0382525
			Hipótese da diferença de média	0
			gl	4
			Stat t	1,853563329
			P(T<=t) uni-caudal	0,068710493
			t crítico uni-caudal	2,131846786
			<b>P(T&lt;=t) bi-caudal</b>	<b>0,137420985</b>
			t crítico bi-caudal	2,776445105

P(T<=t) bi-caudal > 0,05 - Hipótese nula. Não há diferença significativa entre as médias.

Fonte: Elaborado pela autora.

#### 4.2 Teste *t* de Student: Endividamento geral

O teste para o endividamento geral, apontou diferença significativa entre as médias, sugerindo que as empresas pertencentes ao grupo com Refis apresentam dificuldade financeira, devendo-se, portanto, aceitar a hipótese H2.

No entanto, cabe salientar que o endividamento pode ser uma estratégia, pois como observam Assaf Neto e Lima (2019) se o retorno dos ativos, supera o custo do endividamento, é interessante elevar esse índice, aproveitando-se do que se denomina alavancagem financeira favorável, pois a empresa está tomando recursos a juros menores do que o retorno que consegue alcançar com a aplicação desse capital em seus ativos.

A diferença significativa entre médias, nesse caso, pode portanto, retratar a utilização dos parcelamentos tributários especiais, como forma de baratear custos com dívidas, uma vez que o recurso que seria destinado ao pagamento integral desses impostos pode ser utilizado para outros investimentos a juros muito menores dos que os praticados por vias comuns, como bancos comerciais, por exemplo. Além disso, pode também melhorar seus índices de rentabilidade mediante aos seus acionistas e credores, visto que uma empresa alavancada de forma favorável, onde o custo de suas dívidas, é muito menor do que o retorno sobre seus investimentos, será vista como rentável e com boas expectativas de fluxos futuros.

Figura 2 - Teste *t* de Student: Endividamento Geral

ALAVANCAGEM FINANCEIRA *Exig Total/Ativo			Teste-t: duas amostras presumindo variâncias equivalentes	
Ano	Grupo com Refis	Grupo sem Refis		
2015	77,1%	100,3%		
2016	79,7%	105,2%		
2017	80,5%	100,4%		
2018	83,1%	125,5%		
			0,771	1,003
			Média	0,811
			Variância	0,000316
			Observações	3
			Variância agrupada	0,009034167
			Hipótese da diferença de média	0
			gl	4
			Stat t	-3,771158982
			P(T<=t) uni-caudal	0,009792416
			t crítico uni-caudal	2,131846786
			<b>P(T&lt;=t) bi-caudal</b>	<b>0,019584832</b>
			t crítico bi-caudal	2,776445105

*P(T<=t) bi-caudal < 0,05 - Hipótese alternativa. Há diferença significante entre as médias.*

Fonte: Elaborado pela autora.

### 4.3 Teste *t* de Student: Margem Líquida

O teste aplicado ao indicador margem líquida, não apresentou diferença significativa entre as médias, logo, a hipótese H3 foi rejeitada.

Figura 3 - Teste *t* de Student: Margem Líquida

MARGEM LÍQUIDA			Teste-t: duas amostras presumindo variâncias equivalentes	
Ano	Grupo com Refis	Grupo sem Refis		
2015	3968,86	989,49		
2016	1204,36	2361,49		
2017	4226,61	2122,55		
2018	2042,85	2561,03		
			Grupo com Refis	Grupo sem Refis
			Média	2860,67
			Variância	2168689,843
			Observações	4
			Variância agrupada	1331224,929
			Hipótese da diferença de média	0
			gl	6
			Stat t	1,044345413
			P(T<=t) uni-caudal	0,16828192
			t crítico uni-caudal	1,943180281
			<b>P(T&lt;=t) bi-caudal</b>	<b>0,33656384</b>
			t crítico bi-caudal	2,446911851

*P(T<=t) bi-caudal > 0,05 - Hipótese nula. Não há diferença significante entre as médias.*

Fonte: Elaborado pela autora.



Os resultados do teste não apresentou diferença relevante entre o grupo com e sem Refis, indicando que suas margens líquidas não apresentam disparidade que justifique o não pagamento de tributos. Percebe-se nesse caso, que ambos os grupos de empresas não apresentam diferenças significantes em termos de competitividade e lucratividade que possam justificar o não pagamento dos tributos.

#### 4.4 Teste t de Student: Margem Ebitda

Os resultados obtidos não indicam diferença significativa entre as médias de margem Ebitda das empresas que aderiram ao Refis das que não aderiram. A hipótese H4 deve, portanto, ser rejeitada. O resultado sugere que ambos os grupos, possuem geração potencial de caixa parecidas, mais uma vez corroborando a argumentação de que problemas financeiros não são a causa maior na decisão do não pagamentos dos tributos e posterior parcelamento.

Figura 4 - Teste t de Student: Margem Ebitda

MARGEM EBITDA			Teste-t: duas amostras presumindo variâncias equivalentes	
Ano	Grupo com Refis	Grupo sem Refis		
2015	2616,9	779,24		
2016	1124,99	2194,36	Média	2163,7725 1387,125
2017	3358,7	1204,7	Variância	1027819,441 351572,6182
2018	1554,5	1370,2	Observações	4 4
			Variância agrupada	689696,0296
			Hipótese da diferença de média	0
			gl	6
			Stat t	1,32254386
			P(T<=t) uni-caudal	0,117080578
			t crítico uni-caudal	1,943180281
			<b>P(T&lt;=t) bi-caudal</b>	<b>0,234161156</b>
			t crítico bi-caudal	2,446911851

*P(T<=t) bi-caudal > 0,05 - Hipótese nula. Não há diferença significativa entre as médias.*

Fonte: Elaborado pela autora.

De modo geral, por meio dos indicadores analisados, não foi detectado no cenário financeiro, diferenças significativas que justifiquem a adesão ao programa especial de parcelamento por parte de algumas empresas. Pressupõe-se, portanto, que tais empresas utilizam a facilidade de pagamento como fonte de financiamento, como estratégia e não por estarem enquadradas nas situações adversas que determina o programa.

#### 4.5 Levantamento de notas explicativas

As empresas participantes do PERT 2017, foram enumeradas de 1 a 140, seguindo a ordem alfabética dos nomes, conforme demonstrado na tabela 1.

Tabela 1 – Empresas aderentes do PERT 2017

EMPRESAS ADERENTES DO PERT 2017													
Número	Empresa	Número	Empresa	Número	Empresa	Número	Empresa	Número	Empresa	Número	Empresa		
1	Aco Altona	21	Cambuci	41	Encorpar	61	Iguatemi	81	Maestroloc	101	Pet Manguinh	121	Sid Nacional
2	Alfa Consor	22	Camil	42	Energisa	62	Ind Cataguas	82	Magaz Luiza	102	Petrobras	122	SLC Agricola
3	Alfa Financ	23	CCR SA	43	Energisa Mt	63	Inds Romi	83	Mangels Indl	103	Petrobras BR	123	Smart Fit
4	Alfa Holding	24	Cedro	44	Eneva	64	Inter SA	84	Marcopolo	104	Pomifrutas	124	Suzano S.A.
5	Alfa Invest	25	Celpa	45	Engie Brasil	65	ItauUnibanco	85	Marfrig	105	Positivo Tec	125	Taesa
6	Alliar	26	Celul Irani	46	Equatorial	66	JBS	86	Merc Brasil	106	Profarma	126	Tecnosolo
7	Ambev S/A	27	Cemar	47	Estrela	67	Jereissati	87	Metal Iguacu	107	RaiaDrogasil	127	Tegma
8	Azevedo	28	Cielo	48	Eternit	68	JHSF Part	88	Metalfrío	108	Randon Part	128	Telef Brasil
9	Azul S.A.	29	Comgas	49	Eucatex	69	Joao Fortes	89	Minerva	109	Recrusul	129	Tenda
10	Bardella	30	Cosern	50	Fleury	70	Josapar	90	Mont Aranha	110	Rede Energia	130	Terra Santa
11	Battistella	31	Coteminas	51	Forja Taurus	71	JSL	91	MRV	111	Renova	131	Tex Renaux
12	Bic Monark	32	CPFL Energia	52	Generalshopp	72	Karsten	92	Mundial	112	Riosulense	132	Tim Part S/A
13	Bombril	33	Cyrela Realt	53	Ger Paranap	73	Klabin S/A	93	Natura	113	Rumo S.A.	133	Totvs
14	BR Propert	34	Dasa	54	Gerdau Met	74	Le Lis Blanc	94	Neoenergia	114	Santander BR	134	Tran Paulist
15	Bradesco	35	Dimed	55	Gol	75	Light S/A	95	Nutriplant	115	Santanense	135	Triunfo Part
16	Bradespar	36	Dohler	56	GPC Part	76	Log-In	96	Oderich	116	Sao Carlos	136	Unipar
17	Braskem	37	Dtcom Direct	57	Grendene	77	Lojas Marisa	97	Oi	117	Sao Martinho	137	Viavarejo
18	BRF SA	38	Duratex	58	Haga S/A	78	Lojas Renner	98	P.Acucar-Cbd	118	Saraiva Livr	138	Viver
19	Brq	39	Elekeiroz	59	Hypera	79	Lupatech	99	Parapanema	119	Schulz	139	Wetzel S/A
20	Btgp Banco	40	Embraer	60	Ideiasnet	80	M.Diasbranco	100	PDG Realt	120	Seg Al Bahia	140	Whirlpool

Fonte: Elaborado pela autora.

Com a utilização da fórmula “Aleatório Entre” do Excel, por intermédio dos parâmetros =ALEATÓRIOENTRE(1;140), chegou-se à amostra aleatória demonstrada a seguir:

Tabela 2 – Amostra Aleatória

Números Aleatórios	Empresa Correspondente
15	Bradesco
110	Rede Energia
135	Triunfo Part
8	Azevedo
57	Grendene
122	SLC Agricola
124	Suzano S.A.
66	JBS
34	Dasa
10	Bardella
140	Whirlpool
20	Btgp Banco
39	Elekeiroz
109	Recrusul
24	Cedro
123	Smart Fit
13	Bombril
112	Riosulense
41	Encorpar
107	RaiaDrogasil
136	Unipar
80	M.Diasbranco
49	Eucatex
5	Alfa Invest
111	Renova
116	Sao Carlos
74	Le Lis Blanc
33	Cyrela Realt
44	Eneva
61	Iguatemi

Fonte: Elaborado pela autora.

Das empresas selecionadas na amostra aleatória, foram analisados os seguintes itens:

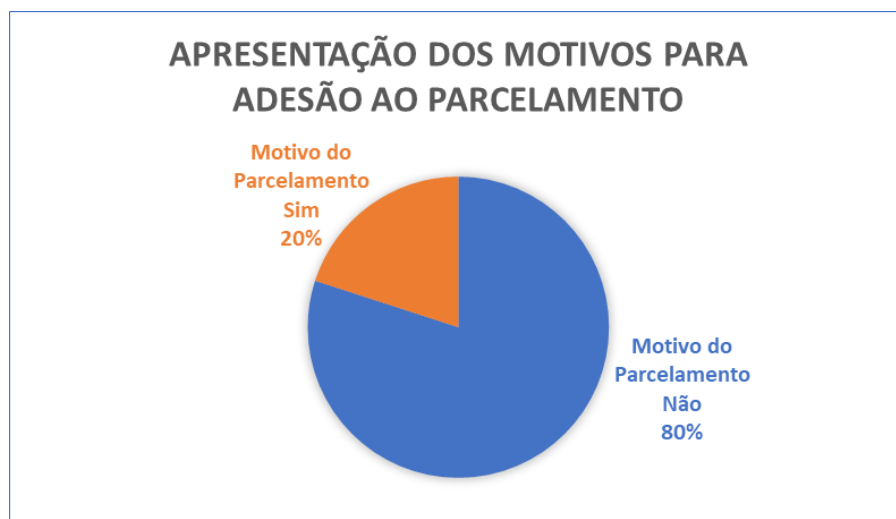
- Informação do PERT nas notas explicativas;
- Motivo do Parcelamento;
- Adesão a outros Parcelamentos além do PERT.

Os itens acima citados, foram analisados por meio do levantamento das DFPs (Demonstrações Financeiras Padronizadas) do ano de 2017.

Do total de trinta empresas, vinte e uma apresentaram informações sobre o PERT em suas DFPs.

Somente seis, das trinta empresas analisadas na amostra aleatória, citam motivo para a adesão, sendo predominante a alegação de discussão tributária com possível perda, geralmente aconselhado pelo corpo jurídico da empresa ou consultoria externa. Apenas uma empresa citou como motivo, o aproveitamento dos benefícios oferecidos pelo programa: redução vantajosa não somente dos juros e multa, mas também do valor principal devido. Os descontos citados nas notas explicativas chegam à 90%.

Gráfico 2 - Motivos para adesão ao parcelamento

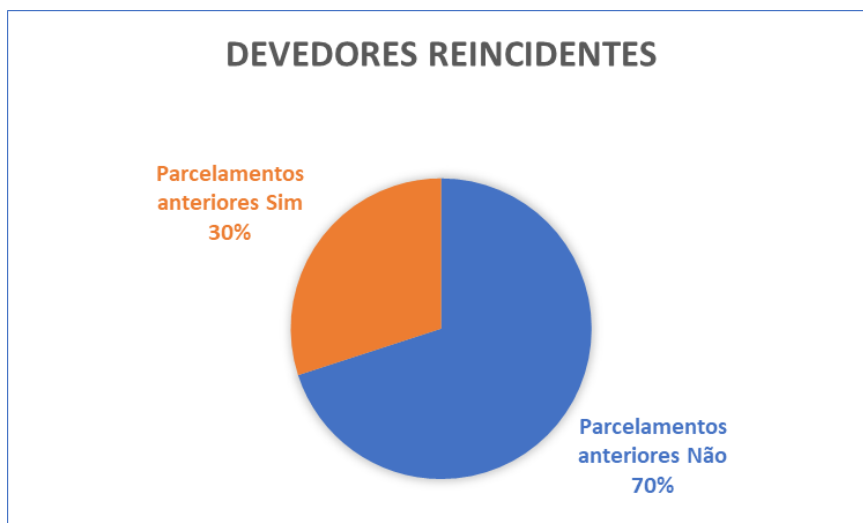


Fonte: Elaborado pela autora.

O valor devido, além de parcelado, pode, também ser compensado com prejuízo fiscal, conforme especifica a 13.496/2017 (Medida Provisória 783). Das empresas analisadas, dez citam em suas notas explicativas, valores compensados com prejuízo fiscal.

Algumas das empresas, citam em suas notas explicativas parcelamentos anteriores. O percentual de devedores reincidentes sugere que os parcelamentos acabam por incentivar a inadimplência e promover a utilização não como medida de regularização tributária para empresas em situações adversas, mas como artifício de financiamento barato e instrumento de melhoria de resultado.

Gráfico 3 - Devedores Reincidentes



Fonte: Elaborado pela autora.

## 5 CONTRIBUIÇÃO TECNOLÓGICA/SOCIAL

A influência dos impostos nas estratégias financeiras das empresas, bem como suas repercussões para a sociedade faz com que sejam objeto de estudo em diversas áreas do conhecimento (GONÇALVES et al., 2017). Isto posto, este estudo buscou contribuir com a reflexão acerca da ética e responsabilidade social nas práticas organizacionais, e em como seria um sistema econômico mais voltado para a vida, centrado no ser humano, focado não só na maximização de seus lucros, mas também na dos valores sociais e humanos. Um mercado em que o investimento nas relações entre negócios e sociedade fosse essencial na composição de seu valor.

A análise dos demonstrativos financeiros e contábeis, não permitiu identificar outros motivos para a adesão dos parcelamentos especiais, por grande parte das empresas aqui estudadas, que não o aproveitamento dos benefícios financeiros que os programas especiais de parcelamento tributário proporcionam, dentre os quais podem ser citados: a redução drástica de multas e juros, o parcelamentos de longo prazo e a possibilidade de pagamento da dívida por meio da utilização de crédito de prejuízo fiscal.

Os dados analisados sugeriram que as empresas que utilizam os parcelamentos com a finalidade para que foram criados, ou seja, como escapatória para momentos de crise, são residuais. A análise feita nesta pesquisa, aponta que o comum é a utilização planejada desses programas com o intuito de obter vantagens financeira, não levando em consideração os impactos na arrecadação e no bem-estar da sociedade, que sofre as consequências desse déficit, que afeta o fornecimentos dos serviços básicos devidos pelo Governo como saúde, segurança e educação.

Foi possível observar ainda que muitas empresas acabam tornando-se devedoras contumazes, ou seja, que propositalmente deixam de pagar e alongam suas dívidas com o intuito de obter vantagem financeira. Em dez anos, a carteira de devedores cresceu 291% (VIRATO; SPAGNUOLO, 2019), dado que corrobora a percepção de que os programas incentivam a inadimplência.

Entender quem são e como agem é parte fundamental da ação para identificar e penalizar quem utiliza essas dívidas para se beneficiar financeiramente e concorrer de forma desleal no mercado, já que tais dívidas afetam os indicadores de rentabilidade e desempenho.

Para pesquisas futuras, recomenda-se estudo de práticas efetivas de mapeamento de devedores maliciosos e de cobranças das dívidas de quem usa as brechas dos programas de parcelamento indevidamente ou até mesmo elaborar meios de punir a utilização dessas dívidas como forma de financiamento e de competitividade desleal no mercado, aumentando assim a arrecadação e diminuindo a inadimplência dos devedores da União, sobretudo os recorrentes.

Essa pesquisa, visou salientar que mais que prejuízo financeiro, as práticas de gestão aqui estudadas, geram impactos sociais, muitas vezes irreparáveis.

Levando ainda em consideração o reduzido número de literatura e o baixo número de estudos e debates acadêmicos sobre a relação entre REFIS, responsabilidade social e ética empresarial, o presente estudo visa também, colaborar com o aumento do rol de pesquisas sobre os assuntos aqui abordado, preenchendo a lacuna identificada na literatura nacional, já que não foi localizado nenhum estudo sobre a relação acima mencionada, e mesmo a busca pelo termo “REFIS” sem levar em consideração a relação aqui estudada, ainda mostra baixos números de pesquisas localizadas, conforme demonstra a tabela abaixo:

Tabela 3 - Busca por artigos – REFIS

REFIS	
Base	Qtde. de Artigos
SPELL	2
CAPES	5
SCIELO	3
<i>Total</i>	<i>10</i>

Fonte: Elaborado pela autora.

Para pesquisas futuras, recomenda-se estudo de práticas efetivas de mapeamento de devedores maliciosos e de cobranças das dívidas de quem usa as brechas dos programas de parcelamento indevidamente ou até mesmo elaborar meios de punir a utilização dessas dívidas como forma de financiamento e de competitividade desleal no mercado, aumentando assim a arrecadação e diminuindo a inadimplência dos devedores da União, sobretudo os recorrentes.

## REFERÊNCIAS

- BEUREN, I. M. **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2003.
- CATARINO, J. R.; FONSECA, J. Sustentabilidade Financeira e Orçamental em Contexto de Crise Global Numa Europa de Moeda. **Revista Sequência, Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 34, n. 67, p. 21–51, 2013.
- FISHER, J. M. Fairer Shores: Tax Havens, tax avoidance and corporate social responsibility. **Boston University Law Review**, v. 94, n. 1, p. 337–365, 2014.
- GONÇALVES, R. et al. Corporate social responsibility and tax avoidance An analysis of certified and non-certified companies in Brazil. **Revista de Gestão dos Países de Língua Portuguesa**, p. 25–36, 2017.
- HILGERT, E. M. **A elisão fiscal no Estado democrático de Direito: Entre o dever fundamental de pagar tributos e a liberdade de organização privada dos negócios**. 2012. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2012.
- LOPES, A. B.; IUDÍCIBUS, S. de. **A Teoria dos Contratos, Governança Corporativa e Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- MOTA, C. V. **Empresas ligadas a deputados devem R\$ 172 milhões à Previdência**. Disponível em: <www.bbc.com>. Acesso em: 17 maio. 2019.
- MUNHOZ, A. S. **Responsabilidade e Autoridade Social das Empresas**. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2015.
- PAES, N. L. Os efeitos dos parcelamentos sobre a arrecadação tributária. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, v. 44, n. 2, p. 323–350, 2014.
- PEGAS, P. H. **Manual de Contabilidade Tributária**. 6. ed. Rio de Janeiro: Maria Augusta Delgado, 2009.
- PINOTTI, M. C. A pequena e a grande corrupção. **O Estado de São Paulo**, 2019.
- Planalto - Governo Federal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 1 abr. 2019.
- PLUTARCO, H. M. A Sonegação e a Litigância Tributária como Forma de Financiamento. **Economic Analysis of Law Review**, v. 3, p. 122–147, 2012. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br>.
- Receita Federal. **Estudo sobre Impactos dos Parcelamentos Especiais**, 2017. Disponível em: <www.receita.fazenda.gov.br>. Acesso em: 17 maio. 2019.
- REZENDE, A. J.; PEREIRA, C. A.; ALENCAR, R. C. de. **Contabilidade Tributária: Entendendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados das empresas**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- RIBEIRO, M. de F.; NUNES, G.; ALMEIDA, P. S. de. O desenvolvimento dos direitos fundamentais através da tributação: políticas públicas como fomento do bem-estar social. **Meritum**, v. 13, p. 128–146, 2018.
- SROUR, R. H. **Ética Empresarial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- VERGARA, S. C. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.